

TERMO ADITIVO Nº 01/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA CPCT E FORNECIMENTO DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE BILHETAGEM E TARIFAÇÃO TELEFÔNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A **FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO** E A EMPRESA **MESO TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA ME**.

PROCESSO Nº 264001.000326/2017-66

Pelo presente instrumento administrativo, de um lado, **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, São Paulo/SP, CEP 05409-002, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Leonice Alves da Paz, nomeada pela Portaria Ministerial nº 799, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.393.358-76, portadora da Cédula de Identidade nº 18.508.170-8 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MESO Telecomunicações e Sistemas LTDA. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.342.807/0001-78, com sede à Avenida do Contorno, 6434, sala 402, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-044, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Reginaldo Estáquio Fernandes Sapore, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.258.846-67 e portador da Cédula de Identidade nº 6.086.058 PC/MG, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2017, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de novembro de 2018, ficando sua vigência estendida até 16 de novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajuste contratual para o ano de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta dos recursos debitados no programa de trabalho nº 110531, fonte de recursos nº 0100000000, natureza de despesa nº 339039, referente à nota de empenho nº 2018NE800066, de 22/02/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também assinam.

São Paulo, 03 de agosto de 2018.



**FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO
DE SEGURANÇA E MEDICINA DO
TRABALHO – FUNDACENTRO**
Leonice Alves da Paz
Presidente



**MESO TELECOMUNICAÇÕES E
SISTEMAS LTDA ME.**
Reginaldo Eustáquio Fernandes
Sapore
Diretor Comercial

TESTEMUNHAS:

Ass.: LB

Nome: Aline Sapore B. F. Fernandes

RG: MG1325805

CPF: 042.239.056-46

Ass.:

Nome:

RG:

CPF: